

Revista Brasileira de Letras, Linguística e Artes

Data de aceite: 11/11/2025

ENTRE A HISTÓRIA E A DIVERSIDADE: O PORTUGUÊS BRASILEIRO COMO PRODUTO DO PLURILINGUISMO E DO MULTICULTURALISMO E SUA RELEVÂNCIA PARA A DIDÁTICA DO ENSINO DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA (PLE)

Andreia Cristina Scapin

Docente de língua portuguesa para estrangeiros na Universidade degli Studi di Teramo, Itália



Todo o conteúdo desta revista está licenciado sob a Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

Resumo: Este estudo analisa os processos históricos, sociolinguísticos e culturais que moldaram o português brasileiro e contribuíram para sua divergência em relação ao português europeu. Por meio de pesquisa bibliográfica e análise documental, revisita o contato entre o português e as línguas, indígenas, africanas e de imigração, destacando como o multilinguismo e as políticas linguísticas, especialmente durante a colonização e sob a Constituição Federal de 1988 – ora suprimiram, ora favoreceram a diversidade linguística no País. Examina a dissociação entre língua falada e escrita e avalia os impactos desses fatores no ensino de Português brasileiro como língua estrangeira (PLE). Os resultados evidenciam que a compreensão da base multicultural e plurilíngue da língua é essencial para interpretar a variação, os usos reais e a identidade linguística brasileira. Conclui pela necessidade de uma abordagem pedagógica que valorize a diversidade, o reconhecimento cultural e a reflexão crítica sobre a língua.

Palavras-chave: português brasileiro; multilinguismo; identidade linguística; sociolinguística; ensino de línguas.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente estudo tem por objetivo analisar as especificidades do português utilizado no Brasil que o distinguem do português empregado em Portugal, a partir do ponto de vista étnico e sociolinguístico, examinando, inclusive, alguns fatores que ensejaram a dissociação entre as modalidades falada e escrita da língua no território brasileiro e a relevância desses aspectos no ensino de Português como língua estrangeira (PLE). Essa abordagem se mostra relevante para estudantes que aprendem o idioma como língua estrangeira e identificam diferenças expressivas entre a fala e a escrita no português brasileiro, o que deve ser esclarecido à luz dos processos históricos e so-

ciais ocorridos desde o início da colonização, os quais contribuíram para formar a variante brasileira da língua portuguesa e o distanciamento entre a fala e a escrita.

Em seguida, o estudo buscará analisar o percurso histórico e jurídico que levou a língua portuguesa a ser reconhecida como o idioma oficial do Brasil, apesar de não ter sido usada a denominação português do Brasil ou variante brasileira da língua portuguesa, pois não se trata exatamente da mesma língua utilizada em Portugal, considerando que, à época do desembarque dos colonizadores lusitanos em território brasileiro, em 1500, havia mais de trezentas línguas indígenas empregadas no cotidiano das comunidades nativas. Esse fato instaurou o bilinguismo, ou melhor, o plurilinguismo, dada a diversidade linguística existente: de um lado, o tupi era a língua indígena de maior difusão, porém não era a única língua utilizada pelos indígenas, a qual precisou ser aprendida pelos colonizadores para que existisse uma mínima comunicação inicial entre ambas as partes; de outro, a língua portuguesa foi imposta aos povos originários dentro do território colonial, que a aprenderam como segunda língua, pois a língua materna era a língua indígena.¹

O percurso evolutivo da formação do português do Brasil é dividido em quatro períodos distintos. O primeiro se refere à chegada dos colonizadores no território nacional e ao contato inicial com as línguas indígenas, especialmente o tupi. O segundo corresponde à chegada dos povos africanos e ao contato de uma língua que já havia assimilado elementos lexicais oriundos das línguas indígenas com as culturas africanas, principalmente banto e sudanesa: essa mistura se refletiu de forma expressiva sobre o léxico e a fonética do português, enriquecendo seu vocabulário e ampliando significativamente seu repertório. O terceiro período está associado à consoli-

1. STORTO, L. Um Brasil de 154 línguas. *Jornal da USP*, São Paulo, 25 maio 2021. Disponível em: <https://jornal.usp.br/cultura/um-brasil-de-154-linguas/>. Acesso em: 20 out. 2025.

dação da sede do Império português no Rio de Janeiro e à autorização para a impressão de textos e obras literárias em território nacional, constituindo o alicerce para o aprimoramento da escrita formal da língua no Brasil. Por fim, o quarto período surge com a intensa imigração da população europeia e o contato do português com outras línguas, como o italiano e o alemão, que contribuíram para ampliar ainda mais a diversidade linguística no País.² Além de imigrantes europeus, o Brasil recebeu contingentes significativos de imigrantes de origem japoneses, chineses, árabe, entre outros. Em decorrência dessa experiência histórica e cultural multiétnica, convive-se com o plurilinguismo, entendido como o uso simultâneo de diferentes línguas em uma mesma área geográfica, embora não seja algo muito difundido no País.

Em relação ao último aspecto, serão analisadas as normas jurídicas que, ao longo de séculos, sustentaram políticas de monolinguismo com a adoção de medidas destinadas à difusão e à imposição da língua portuguesa em território nacional, atravessando as fases da colonização, da independência, da República e da Ditadura, até a promulgação da Constituição Federal de 1988, que continua em vigor. Tal Carta Magna, denominada Constituição Cidadã por conferir centralidade aos direitos fundamentais, foi a primeira, entre sete constituições já existentes, a prescrever expressamente, em seu artigo 13, a língua portuguesa como língua oficial do País, contudo, sem denominá-la variante brasileira do português, já que o português falado e escrito no Brasil não é exatamente o mesmo de Portugal, o que justificaria tal especificação em âmbito normativo. Além disso, a Constituição de 1988 também foi a primeira a assegurar, em seu artigo 231, a organização social, as culturas, as línguas, as crenças e as tradições dos povos indígenas, conferindo-lhes proteção jurídica

específica e respeito à sua identidade étnica e linguística.

Em primeiro lugar, serão analisadas quais foram as medidas adotadas pelos portugueses para a difusão da língua portuguesa após sua chegada ao Brasil. Em segundo, será examinado o primeiro instrumento normativo que impôs o uso do português no País, regulamentando seu ensino nas escolas. Em terceiro, serão abordadas quais foram as medidas adotadas durante o regime totalitário do Presidente Vargas em favor do monolinguismo, inclusive com a proibição do ensino e do emprego de línguas estrangeiras até a promulgação da Constituição Federal de 1988. Por fim, será efetuada uma análise sobre como a questão vem sendo tratada na atualidade, com destaque para as políticas de reconhecimento da diversidade linguística, bem como sobre quais línguas passaram a ser oficialmente reconhecidas por diferentes municípios brasileiros, evidenciando a emergência de uma nova compreensão sociolinguística pautada na valorização do plurilinguismo e as implicações desse cenário multicultural para o ensino de Português como Língua Estrangeira (PLE).

AS POLÍTICAS LINGUÍSTICAS DE COLONIZAÇÃO APÓS O DESCOBRIMENTO DO BRASIL

A língua portuguesa foi inserida no território brasileiro por portugueses que procuraram impor o próprio idioma no local desde o início da colonização, sobretudo após a transferência da Corte de Lisboa para o Rio de Janeiro, de modo que a consolidação da língua foi marcada por um processo histórico e sociolinguístico que foi responsável por profundas transformações da língua e pela reconfiguração do português ao contexto brasileiro.

Durante os três séculos em que perdurou a colonização do Brasil por Portugal, as línguas

2. LUCCHESI, D. A polarização sociolinguística do Brasil: formação histórica. *Língua e sociedade partidas*. A polarização sociolinguística do Brasil. São Paulo: 2015, p.85.

indígenas coexistiram com a língua portuguesa num sistema de plurilinguismo, em que os povos nativos passaram a utilizar o português como segunda língua e os colonizadores usaram o tupi ou abanheenga, que inicialmente foi denominado língua brasílica, que se consolidou como importante instrumento de comunicação entre diferentes grupos étnicos e culturais.³

No início do século XVIII, o tupi antigo era considerado a língua mais falada em todo o Brasil, pois contava com um número de falantes três vezes superior ao número de falantes da língua portuguesa. Essa diversidade linguística espalhada pelo País dificultava a comunicação entre os povos indígenas e os colonizadores, por isso fosse colocado em prática um ambicioso projeto de difusão e imposição do português como única língua legítima no País, caracterizando a colonização também como de tipo linguístico.⁴

Nesse contexto, o primeiro passo que foi dado pelos colonizadores lusitanos foi o envio de missionários portugueses – os jesuítas – a fim de “catequizar” os povos indígenas com o propósito de lhes ensinar a língua portuguesa e a promover a então alegada “civilização” das comunidades locais. Tudo isso, obviamente, sem reconhecer a riqueza e a especificidades das culturas autóctones que se distinguiam profundamente da tradição europeia.⁵

Em busca do monolinguismo, em 1758,

entrou em vigor um Diretório que deveria ser observado tanto pela população indígena quanto por todos os habitantes da colônia. Trata-se do primeiro ato político e jurídico que impôs oficialmente a língua portuguesa no Brasil em substituição à chamada língua brasílica, que hoje é identificada como tupi antigo.⁶ Essa medida ficou conhecida como parte da política linguística pombalina por ter sido determinada pelo Marquês de Pombal. Dispunha o artigo 6º do referido Diretório: “*para desterrar este pernicioso abuso será um dos principais cuidados dos diretores estabelecer nas suas respectivas povoações o uso da língua portuguesa, não consentindo por modo algum que os meninos e meninas que pertencem às escolas e todos aqueles índios capazes de instrução usem a língua própria das suas nações ou da chamada geral, mas unicamente a portuguesa*”.⁷ Considerando-se que, entre o período do descobrimento e a independência do Brasil, vigoraram no País as leis portuguesas, não se pode afirmar a existência de outro diploma normativo de caráter nacional que instituisse oficialmente uma língua além do Diretório de 1758.

A partir desse momento, observou-se um expressivo aumento do número de falantes de língua portuguesa, a qual se consolidou como língua oficial da então colônia, passando a ser ensinada como língua oficial nas escolas. Isso levou a um processo de gradual apagamento

3. NAVARRO, E. *Método moderno de tupi antigo – A língua do Brasil dos primeiros séculos*. Petrópolis: Vozes, 1998, p.25.

4. STESSUK, S. A implantação da Língua Portuguesa no Brasil, em contato com o Tupi Antigo e as Línguas Africanas. *Todas as Letras* (São Paulo), volume 8, n. 1, p.96-102, 2006.

5. Na Era dos Descobrimentos, entre os séculos XV e XVI (que vai do ano 1400 a 1600 d.C.), Portugal expande seu território com novas conquistas na África, na Ásia, na Oceania e na América do Sul. Especificamente em relação à América do Sul, os portugueses desembarcaram no Brasil no ano 1500 e encontram uma considerável população que já habitava as terras locais. Cerca de 3,5 milhões de indígenas já viviam no território milhares de anos antes da chegada dos portugueses e mais de trezentas línguas indígenas eram faladas por diferentes tribos, em relação às quais mais da metade já desapareceu sem deixar traços.

6. “Assim, todas as etnias estariam sujeitas às leis portuguesas e já não mais possuiriam sua autonomia, cultura, tradição e leis próprias. Os indígenas seriam, dessa forma, inseridos na dita “civilização” e passariam a contribuir com o Estado por meio da agricultura, da comercialização de produtos agrícolas e do pagamento de tributos. Os aldeamentos foram elevados à categoria de vilas e os jesuítas, que resistiam e não aceitaram as imposições da administração secular dessas povoações e com a imposição do português, foram expulsos do País em 1759. SILVA, Fernando. O Marquês de Pombal: O mestiço que proibiu a Língua Tupi. *Revista Acadêmica da Lusofonia*, [S. l.], v. 1, n. 5, p. 1–6, 2024. DOI: 10.69807/2966-0785.2024.68. Disponível em: <https://revistaacademicadalusofonia.com/index.php/lusofonia/article/view/68>. Acesso em: 26 jun. 2025.

7. MELO, G. *A língua do Brasil*. 3.ed. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 1975.

das línguas indígenas das comunidades originárias associado à marginalização de suas culturas, as quais eram consideradas “inferiores” à cultura europeia, segundo a lógica colonial.⁸

Cerca de cinquenta anos após o início da colonização portuguesa, com a diminuição da população indígena em virtude de guerrilhas, escravização e epidemias, houve a intensificação do tráfico transatlântico de africanos escravizados da África para o Brasil. Desse modo, as culturas portuguesa, indígena e africana passaram a coexistir e a interagir de maneira constante no dia a dia colonial, influenciando a formação da língua portuguesa falada no País. Estima-se que, ao longo de mais de três séculos, tenham sido trazidos ao Brasil cerca de cinco milhões de africanos falantes de línguas pertencentes principalmente ao banto e ao iorubá.⁹ O contato prolongado da população presente no Brasil, falante do português emergente, com os grupos de africanos promoveu a incorporação de numerosos elementos lexicais e morfológicos de origem, especialmente em setores relacionados à alimentação, religiosidade, vida doméstica, música e corpo, consolidando o português como língua marcada pelo contato interétnico. Desse modo, assim como aconteceu com a contribuição de origem indígena, as línguas africanas também marcaram profundamente e de forma permanente o português do Brasil.¹⁰

Um aspecto histórico que contribuiu de

forma decisiva para a ampliação do uso do português de acordo com a norma padrão no Brasil, sobretudo no que se refere à língua escrita, foi a permanência da sede do Império português em território brasileiro. O estabelecimento da Corte portuguesa no Rio de Janeiro constituiu um marco na história da língua no País, sobretudo em decorrência do prestígio social e político atribuído ao idioma por eles falado, que passou a ser identificado como a língua da elite dirigente. Ademais, as instituições fundamentais para a organização estatal – como os tribunais, os órgãos governamentais, a imprensa, as academias, as universidades – adotavam o português como meio oficial de comunicação, reforçando seu status e consolidando sua presença como idioma legitimado no espaço público.

D. João VI trouxe consigo, de Portugal, 70.000 itens pertencentes à Biblioteca Real portuguesa, com os quais fundou a Biblioteca Imperial e Pública da Corte, que, posteriormente, passou a ser denominada Biblioteca Nacional, e que, atualmente, é reconhecida, segundo dados da UNESCO, como a maior biblioteca da América Latina e a sétima biblioteca nacional do mundo. Há décadas, a Fundação da Biblioteca Nacional é a instituição responsável por executar políticas públicas dirigidas à preservação da língua portuguesa e da cultura nacionais, sobretudo porque, desde 1907, detém a guarda legal do patrimônio bibliográfico brasileiro.¹¹

8. Quando a família real portuguesa se mudou para o Brasil, o rei D. João VI decidiu morar num palácio situado no bairro de São Cristóvão, longe do centro do Rio de Janeiro. Sua esposa Carlota Joaquina permaneceu no bairro do Botafogo num palácio particular. Ao longo do tempo, a casa do rei D. João VI se transformou no Museu Nacional do Rio de Janeiro, que foi inaugurado em 1818 com a exposição dos objetos pertencentes à família real portuguesa, além de presentes que o rei D. João VI recebeu de chefes de estado em suas visitas ao exterior. A Monarquia desenvolvida no Brasil foi essencialmente liberal, inspirando-se no liberalismo econômico europeu, além de pretender a consolidação de um país independente como potência exportadora de matérias-primas.

9. Mattos e Silva cita Émile Bonvini e Margarida Petter. Pág. 127. Fatores sócio-históricos condicionantes na formação do Português Brasileiro.

10. MATIAS, A. R.; PINTO, P. F. “*Pretuguês/pretuuguês*” – breves notas sobre o papel do racismo na construção histórica de um não-lugar de fala. In Caderno MICAR: textos para a 7ª edição da Mostra Internacional de Cinema Anti-Racista. SOS Racismo. 13-20.

11. PORTELLA, Célia Maria. *Releitura da Biblioteca Nacional*. Estud. Av. 24 (69), 2010, <https://doi.org/10.1590/S0103-40142010000200016>.

Esse período inaugurou a liberação da publicação de livros, jornais e obras literárias impressas, favorecendo o desenvolvimento intelectual e crítico das pessoas que tinham acesso tais materiais.¹² A esse respeito, Faraco observa que, desde a instalação do Império português no Brasil, a literatura constituiu o principal meio de difusão da escrita formal, por isso, embora a língua falada pelos brasileiros tenha se distanciado progressivamente do português europeu, a forma escrita se manteve muito próxima à norma lusitana, sobretudo devido à circulação e à influência das obras literárias desde o período imperial. Todavia, ao longo do tempo surgiu uma norma culta brasileira que é diferente da usada pelos portugueses, podendo-se afirmar a existência de uma gramática própria do português brasileiro.¹³

Por meio do Decreto de 13 de maio de 1808, D. João VI institucionalizou e regulamentou a tipografia no Brasil, criando a editora oficial denominada Impressão Régia, responsável pela publicação de diversas obras em língua portuguesa. Foi também criado o jornal *Gazeta do Rio de Janeiro*, produzido pela Impressão Régia, cujo primeiro exemplar foi lançado em 10 de setembro de 1808, seguindo o modelo editorial da *Gazeta de Lisboa*. Com isso, intensificou-se a circulação de textos escritos, contribuindo para a difusão da norma culta do português e para sua consolidação como língua de prestígio no espaço público brasileiro.¹⁴

Em 1822, após a independência, quando o Brasil deixou de ser uma colônia de Portugal, iniciou-se o governo de D. Pedro I, que, depois de quase dez anos de reinado, abdicou do trono em favor de seu filho D. Pedro de Alcântara, que contava com apenas 5 anos de idade. Em 1824, foi promulgada a primeira Consti-

tuição brasileira, conhecida como Constituição do Império. Embora o português tivesse sido o idioma usado para na redação de todos os documentos legais, inclusive da própria Constituição, não foi efetuada qualquer menção a respeito de o Brasil ter uma língua oficial. Talvez, o propósito fosse reforçar o distanciamento simbólico em relação à antiga metrópole.

Mesmo com a ausência de reconhecimento constitucional explícito pela Constituição de 1824, a legislação educacional da época já reconhecia o português como “língua nacional”. Por exemplo: a Lei n.34/1846, do estado de São Paulo, estabeleceu a gramática da língua nacional como disciplina obrigatória na educação, sobretudo no ensino primário. Nesse sentido, o artigo 1 dispôs: “*a instrução primaria compreende a leitura, escripta, teoria e practica da arithimetica até proporções inclusive, as noções geraes de geometria pratica, grammatica da língua nacional, e princípios da moral christã, e da doutrina da religião do estado*”.

Com a Proclamação da República, em 15 de novembro de 1889, encerrou-se o regime monárquico e o Brasil passou a adotar um sistema de governo do tipo presidencialista. Foi promulgada a constituição de 1891, que, embora integralmente redigida em língua portuguesa, também não fez qualquer menção à adoção do português como língua oficial do País. O movimento republicano recebeu forte apoio das elites agrárias, que nutriam a expectativa de que o novo regime fosse capaz de reparar os prejuízos decorrentes da abolição da escravidão, inclusive mediante eventuais indenizações aos fazendeiros. Embora não tenha feito referência expressa à língua nacional, a Constituição de 1891 deu lugar para as políticas centralizadoras do século XX, que

12. CANDIDO, A. *Formação da literatura brasileira*. Belo Horizonte, 2000, p.23-25.

13. FARACO, C. A. Norma-padrão e ensino de português no Brasil. In: *Estudos Linguísticos, APP, Palavras em linha*, n. 4, 2021, p. 46.

14. MORAES, Rubens Borba de, e *Bibliotecas no Brasil colonial*, São Paulo, Livros Técnicos e Científicos, 1979, p.122.

culminariam no fortalecimento do monolinguismo estatal durante o período nacional-desenvolvimentista e, posteriormente, na Era Vargas.

DA ERA VARGAS À PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE 1988

Desde a chegada dos portugueses ao Brasil, o monolinguismo foi sempre defendido sistematicamente, pois a diversidade linguística era considerada uma ameaça à coesão social e ao controle da população pelos colonizadores. Ao longo do século XX, tal ideologia ganhou contornos ainda mais rígidos, intensificando-se durante a Era Vargas, com o incremento cada vez maior do número de imigrantes. Durante o período da imigração de europeus, a língua portuguesa foi considerada como ferramenta de integração forçada, acompanhada da repressão do uso de outras línguas, da censura e de políticas de nacionalização.

O segundo período da República surgiu a partir do governo de Getúlio Vargas, que era um grande admirador de Mussolini e dos ideais fascistas aplicados no continente europeu. Durante essa época, defendeu-se a coesão nacional e a homogeneização da população por meio da implantação de políticas de imigração e da imposição aos imigrantes do uso obrigatório da língua portuguesa. O lema do Estado era: “um só povo, uma só língua, uma só nação”, pois se pensava que o plurilinguismo ameaçasse a nação e que a redução da diversidade linguística fosse uma condição para o fortalecimento do Estado.¹⁵

A Constituição de 1934, promulgada durante o governo de Vargas, prescrevia de forma expressa, em seu artigo 150, parágrafo único que: “o plano nacional de educação (...)

obedecerá às seguintes normas: d) ensino, nos estabelecimentos particulares, ministrado no idioma pátrio. Esse dispositivo consolidava, no plano jurídico, a ideia de que a escola deveria atuar como um mecanismo de assimilação linguística, a qual permitia a gradual eliminação das demais línguas utilizadas no País e a memória cultural a elas associada.

O Decreto-Lei n.º 406/1938 negava direitos linguísticos aos imigrantes, proibindo que qualquer núcleo, centro, colônia, estabelecimentos de comércio, indústria e associações usassem denominações em língua estrangeira. Também não era permitido o ensino de idiomas em escolas para menores de 14 anos e a utilização de livros escritos em língua diferente do português. Aplicava-se a política de silenciamento linguístico, que era coerente com o governo nacionalista e centralizador daquela época.¹⁶

Durante a Era Vargas, manifestou-se um verdadeiro poder de polícia linguística sobretudo com a publicação do Decreto n. 3.010/1938, que sujeitava a publicação de qualquer material impresso em língua estrangeira à autorização do Ministério da Justiça. Tal controle também se difundiu no campo midiático por meio do Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP), responsável pela censura e pela construção de uma identidade nacional monolíngue.¹⁷

Ainda, com o Decreto-Lei n. 1.545/1939, determinou-se a realização da adaptação dos imigrantes por meio do ensino e do uso da língua nacional com a seguinte prescrição em seu artigo 1º: “essa adaptação far-se-á pelo ensino e pelo uso da língua nacional, pelo cultivo da história do Brasil, pela incorporação em associação de caráter patriótico e por todos os meios que possam contribuir para a formação de uma consciência comum”.¹⁸

O combate à imprensa em língua estran-

15. CASTRO, P. B.. O monolinguismo nacionalista do Estado Novo nas páginas da Revista de Imigração e Colonização. *Cadernos de Letras da UFF*, v. 32, n. 62, p. 23-44, 30 jul. 2021.

16. *idem*

17. *idem*

18. *idem*

geira se tornou uma pauta prioritária por ser considerada antipatriótica e subversiva, visto que o plurilinguismo era associado à desordem e ao perigo. Ainda no campo jurídico, em 1939, o primeiro Código de Processo Civil brasileiro previu expressamente no artigo 156: “os atos e termos do processo serão redigidos em vernáculo”, assim entendido como a língua portuguesa. Essa foi a primeira vez em que um instrumento normativo declarou que todos os atos jurídicos proferidos no País deveriam ser realizados exclusivamente em língua portuguesa. Até então, tal norma era considerada existente no ordenamento jurídico em virtude da interpretação *a contrario sensu*, com base na exigência de tradução juramentada para os atos normativos estrangeiros. No mesmo sentido, o Código de Processo Penal de 1941, cujo art.154 mencionava expressamente que “o processo será instruído em língua nacional”, reforçando tal diretriz, embora ainda não existisse nenhum diploma normativo declarando expressamente o português como língua nacional.

Em 1943, elaborado pela Academia Brasileira de Letras e aprovado por meio do Decreto-Lei n. 5.623, foi publicado um conjunto de normas ortográficas oficiais adotadas no Brasil com o propósito de padronizar o uso da língua e estabilizar a forma escrita. Apesar de não ter abrangência internacional, ao documento foi dado o nome de “Acordo Ortográfico de 1943” e sua função foi padronizar a ortografia do português do Brasil, fixando um sistema ortográfico próprio e estável com os vocábulos de origem indígena e africana, os quais foram incorporados à língua usada no Brasil. Em que pese não tenha sido utilizada a denominação “português brasileiro” ou “português do Brasil”, surgia oficialmente a variante brasileira da língua portuguesa.

Com a Constituição de 1946, houve novas e relevantes referências à importância da língua nacional, ou seja, o português, para o País.

No artigo 132, foi prescrito que: “não podem alistar-se eleitores: II – os que não saibam exprimir-se na língua nacional”; e o artigo 168 prescrevia: I – o ensino primário é obrigatório e só será dado na língua nacional”. No mesmo sentido, a Lei de Registros Públicos, Lei n.6.015/1973, cujo art.19 determina que “os livros e documentos serão redigidos em língua portuguesa”, exigindo-se a tradução oficial para os documentos escritos em outros idiomas. De acordo com o artigo 148: “documento redigido em língua estrangeira só poderá ser registrado e acompanhado de tradução oficial”.

De 1964 a 1985, em que ocorreu período ditatorial, não houve reformas constitucionais e legislações específicas sobre a língua, mantendo-se o monolinguismo no discurso oficial. A Ditadura se encerrou quando a população promoveu o movimento das Diretas Já, dando origem a uma Nova República, a qual permanece até hoje. Com a promulgação da última constituição brasileira, atualmente em vigor, a Constituição Federal de 1988, intitulada Constituição Cidadã, pela primeira vez, o português foi declarado a língua oficial do País por meio de um diploma constitucional. O artigo 13, §1º, da CF/88 dispõe: “a língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil”; todavia, na prática, existe um plurilinguismo, indiretamente reconhecido pelo artigo 210, §2º da CF/88 ao dispor: “o ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem”.

Um ponto que merece uma reflexão crítica diz respeito à Constituição Federal de 1988 ter prescrito, em seu artigo 13, que a língua oficial do País é a “língua portuguesa”, deixando de fazer referência ao fato que se trata da variante brasileira ou que é a língua portuguesa falada no Brasil, não em Portugal. Isso é incompatível com a realidade sociolinguística do País.

Como são línguas muito diferentes, não é possível identificá-las utilizando a mesma denominação, sem ulterior especificação. Como esclarece Faraco, há variedades históricas e nacionais que se desenvolveram de modo autônomo, logo, o termo empregado pelo legislador constituinte não é adequado. No mesmo sentido, Bagno afirma que o português do Brasil se distanciou da língua que lhe deu origem, a variante europeia, seja na fonologia, seja na sintaxe e no léxico, não sendo possível considerá-las cientificamente uma única entidade linguística.

Ao empregar a expressão “língua portuguesa”, o legislador constituinte reafirmou o ideal monolíngue do Estado brasileiro, desconsiderando as especificidades histórias da variante brasileira e reforçando a herança normativa portuguesa. Nesse ponto, lembra Bortoni-Ricardo que nomear uma língua significa reconhecer um povo, sua história e seu modo de atuar no mundo. Se o Brasil possui um português próprio, que foi construído devido ao contato com as línguas indígenas, africanas e as de línguas de imigração, constituindo uma fala diferenciada do português de Portugal, seria coerente que o legislador constituinte tivesse reconhecido tal realidade, adotando uma terminologia coerente com a experiência sociocultural da língua efetivamente utilizada no território nacional.

DO PLURAL AO UNO: A IMPOSIÇÃO CONSTITUCIONAL DO MONOLINGUISMO EM UM PAÍS INDUBITAVELMENTE PLURILÍNGUE

Embora os povos indígenas sejam os primeiros habitantes do território e constituam o alicerce para a formação social, linguística e cultural do País, sua relevância foi historicamente reduzida ou até mesmo inviabiliza-

da pelos instrumentos jurídicos do Estado nacional. Segundo informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), estima-se que, antes da chegada dos portugueses, havia cinco milhões de indígenas que falavam trezentas línguas diferentes. Atualmente, há apenas 10% da população original e o cenário linguístico permanece desigual, pois, dum lado, 17,5% dos indígenas falam apenas a própria língua materna; de outro, há comunidades que perderam o idioma originário e utilizam exclusivamente o português. Se não forem realizadas políticas de valorização cultural, com o passar do tempo, infelizmente, as línguas indígenas tenderão a desaparecer, levando, com elas, parte da memória nacional.¹⁹

As Constituições brasileiras de 1824 e 1891 silenciaram sobre os povos originários, ignorando-os enquanto sujeitos de direito, deixando-os fora da narrativa oficial do País, ou seja, à margem da ordem jurídica, pois a ideia era consolidar uma identidade nacional una, católica, branca e lusófona, em que não interessava ter o indígena reconhecido como brasileiro legítimo, senão como alguém que deveria ser integrado à “sociedade civilizada”, o que pressupunha o abandono de sua cultura, de suas línguas e de seus modos próprios de organização social.

Esse paradigma excludente também se refletiu no Código Civil de 1916 que, em seu artigo 6, inciso IV, classificou os indígenas como sujeitos relativamente incapazes, sob o argumento de que sua plena integração dependeria de tutela estatal, condicionando a cidadania à assimilação dos padrões europeus.

A primeira menção constitucional explícita aos indígenas surgiu apenas com a Constituição de 1934, cujo artigo 5º, inciso XIX, atribuiu à União a competência para sua “proteção e assistência”. Contudo, as consti-

19. LUCIANO, G.J.S. O índio brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas do Brasil de hoje. In *Coleção Educação para todos*, volume 1, Brasília, MEC/SECAD, 2006.

tuições de 1937, 1946 e 1967 mantiveram a orientação anterior, reforçando o ideal monolíngue e monocultural do Estado brasileiro, pois o português foi alçado a modelo linguístico civilizatório, ao passo que as demais línguas presentes no País permaneceram em um espaço privado e estigmatizado. Com a Constituição de 1988, esse paradigma começou a ser levemente alterado. Pela primeira vez, o texto constitucional qualificou os povos indígenas como sujeitos de direitos originários, conferindo-lhes proteção jurídica, inclusive no que se refere às tradições e línguas e aos direitos originários sobre as terras tradicionalmente ocupadas. Por meio do artigo 231, foi reconhecido expressamente aos indígenas “sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições”, ao passo que o artigo 232 lhes assegurou legitimidade para agir em juízo. Essa nova qualificação jurídica repercutiu sobre o novo Código Civil que entrou em vigor em 2002, em que o indígena deixou de ser considerado incapaz, mas com tutela direta em plano constitucional. Aliás, a primeira tradução oficial de uma constituição brasileira para uma língua indígena foi feita somente em 2023, para a língua Nheengatu, que é considerada o tupi moderno.

Embora, de um lado, a Constituição Federal de 1988 tenha previsto direitos às línguas indígenas, declarando expressamente em seu artigo 210, §2º, que o ensino fundamental deve ser ministrado em português, “assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem”, o mesmo texto constitucional afirma, em seu artigo 13, que “a língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil”. Trata-se de uma contradição que revela o paradoxo de uma Constituição que, apesar de reconhecer a pluralidade linguística dos povos originários, permanece estruturada sob um paradigma monolíngue, que parece ignorar que coexistem

diversas línguas indígenas em uso, além das línguas de imigração que foram gradualmente reconhecidas por alguns municípios, sobretudo no sul do País, onde comunidades inteiras – como descendentes de italianos, alemães e outros grupos europeus – preservam seus idiomas de origem, chegando inclusive à formação de novos repertórios linguísticos híbridos, como o conhecido “portunhol”, uma mistura de português e espanhol frequentemente utilizado nas regiões fronteiriças entre Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai.

Portanto, além das diversas línguas indígenas, o multilinguismo se expressa por meio das línguas de imigração. Num território com aproximadamente 5600 municípios, pelo menos em 120 deles, a maioria da população tem como língua de uso cotidiano um idioma que não é a língua portuguesa, como afirma a Constituição Federal de 1988, nem a variante brasileira. No sul do País, por exemplo, o *Talian*, que é uma língua de base vêneta trazida por imigrantes italianos, foi reconhecido pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) e por meio da Lei n. 11.961/2009 como patrimônio imaterial do estado do Rio Grande do Sul, tendo sido declarada a língua oficial pela Lei n. 2.615/2009 do município de Serafina Correa, com o escopo de promover a interação com outras etnias presentes no local.

O município de Garibaldi, no Rio Grande do Sul, por meio da Lei n. 5.568/2022, também declarou *Talian* como língua oficial, considerando sua derivação de diversos dialetos italianos usados por imigrantes na região e a relevância de Giuseppe Garibaldi para a cultura brasileira, que foi um líder de origem italiana durante a revolução farroupilha, um movimento revolucionário contra o governo imperial brasileiro que teve início em 1835.

O *Talian* possui um significado histórico para o Brasil, o qual não pode ser omitido ou apagado. Pelo contrário, a língua merece re-

conhecimento, pois pessoas provenientes de outro país, como a Itália, mudaram-se para País buscando melhorar a qualidade de vida, ou até mesmo para defender a própria vida devido à guerra na Europa, tendo um de seus representantes lutado pelo País em uma revolução interna, arriscando a própria vida em sua defesa.

Outras línguas de imigração faladas no Brasil são a língua Hunsrik, de origem alemã, a qual foi reconhecida pela Lei n. 14.061/2012 como língua oficial e como patrimônio histórico e cultural do Rio Grande Sul; bem como o Pomerano, igualmente de origem germânica, falada e escrita por imigrantes que vieram de Pomerânia, uma região situada entre a Alemanha e a Polônia. Ambas as línguas carregam memória, identidade, pertencimento e história coletiva, razão pela qual não podem ser objeto de esquecimento e nem podem apagadas por legislação que pretende a homogeneização linguística brasileira.

Dessa forma, não é possível sustentar que o Brasil seja um país monolíngue. A origem da língua oficialmente falada, ou seja, a variante brasileira do português, está historicamente calcada no multilinguismo, por incorporar um amplo léxico de origem indígena e africana capaz de distingui-la profundamente da variante europeia. Ademais, as diversas ondas migratórias adicionaram ao território novos repertórios linguísticos, alguns dos quais ainda permanecem vivos, falados até mesmo reconhecidos oficialmente pelo Poder Público.

PERCURSOS HISTÓRICOS E DISTINÇÕES FALA-ESCRITA: BASES INDISPENSÁVEIS AO ENSINO DE PORTUGUÊS BRASILEIRO COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA

Entre os intelectuais brasileiros do início do século XX, o escritor Mario de Andrade foi, possivelmente, quem mais defendeu a existência de um idioma nacional no Brasil. Por meio da obra *Macunaíma* (1928), propôs estilisticamente uma língua literária ancorada no falar do povo, denominando esse projeto de “*gramatiquinha brasileira*”, que, infelizmente, não chegou a ser concluída. A seu ver, a língua nacional deveria refletir a identidade do território, e não se submeter aos padrões europeus. Essa concepção é sintetizada no célebre trecho de “*Evocação do Recife*”, 1930: “A vida não me chegava pelos jornais nem pelos livros, vinha da boa do povo na língua errada do povo, na língua certa do povo”.

O debate acerca do uso da norma-padrão no Brasil, como explica Faraco, sempre esteve associado a fatores sociais, não apenas linguísticos, tendo a padronização do idioma atuado historicamente como instrumento de distinção social por separar os grupos escolarizados das camadas populares menos letradas.²⁰ Certos contextos exigem o uso da norma-padrão da língua, como o judiciário, a academia e, em determinadas situações, até mesmo a escola. No entanto, no ensino de português para estrangeiros, é necessário que os aprendizes saibam contrastar as variedades de portuguesas existentes no Brasil, sem deixar de conhecê-los, pois a eficácia da comunicação está atrelada a conseguir falar a língua do destinatário da mensagem, bem como a compreender de volta o que foi por ele falado. Não adianta ensinar uma língua e, na prática, o aprendiz se confrontar com outra língua totalmente diversa daquela que aprendeu.

20. FARACO, C.; ZILLES, A.M. *Norma linguística*. São Paulo, 2017, p.42.

A título de exemplo: partir de 2010, verificou-se, no Brasil, uma maior abertura no que se refere à aceitação de outros modos de falar do brasileiro, deixando de classificá-los como certo ou errado. A tal respeito, o uso do pronome oblíquo “o”, “a”, “os”, “as”, como objeto direto: “*eu vi a Maria ontem*”, “*eu a vi ontem*”, “*eu vi ela ontem*”. Para muitos, a terceira forma “*eu vi ela ontem*” corresponderia a uma forma incorreta de uso da língua, até porque “*viela*” possui um outro significado, sendo um exemplo de cacofonia. No entanto, com o passar dos anos, o uso do pronome pessoal do caso reto no lugar do pronome oblíquo começou a ser aceito pela norma-padrão como segunda forma de aplicar a língua capaz de conviver com a primeira, já que é empregada por praticamente todos os brasileiros na fala cotidiana. Outro bom exemplo, refere-se ao uso do pronome no início da oração, pois, praticamente, nenhum brasileiro se apresenta dizendo: “chamo-me João”, mas sim “Me chamo João”. Apesar de não ser admitida para a escrita, é considerada adequada na língua falada.

Interessante observar que, no Brasil, a norma culta da língua é diferente daquela usada em Portugal. A norma culta aplicada pelos brasileiros é uma norma-padrão baseada em critérios empíricos, em que a língua empregada é mais próxima da realidade verificada no dia a dia dos falantes, desconsiderando a ideia de hierarquia entre os usuários da língua. Segundo as palavras de Faraco: “as variedades urbanas cultas do português falado são, portanto, aquelas próprias dos segmentos sociais urbanos plenamente escolarizados e letrados”.²¹ Abre-se parêntese para esclarecer que, a partir da década de 1970, com o estudo da língua falada pelos brasileiros, criou-se o Norma Urbana Culta (NURC) e o projeto de Gramática do Português Falado, realizado por

21. FARACO, C. A. Norma-padrão e ensino de português no Brasil. In: *Estudos Linguísticos*, APP, Palavras em linha, n. 4, 2021, p. 46.

22. ALKMIN, T. *Sociolinguística*, 3d. São Paulo, 2008, p.25.

23. ILARI, R. *Linguística românica*. São Paulo, 2008, p.126.

Ataliba Castilho. A tal respeito, o ensinamento de Alkmin:

“A verdadeira substância da língua não é constituída por um sistema abstrato de formas linguísticas, nem pela enunciação monológica isolada, nem pelo ato psicofisiológico de sua produção, mas pelo fenômeno social da interação verbal realizada através da enunciação ou das enunciações. A interação verbal constitui assim a realidade fundamental da língua”.²² (ALKMIN, 2008, p.25)

O português falado no Brasil possui características próprias que decorrem sobretudo da história de sua formação, pois as diferenças linguísticas que surgiram com o passar do tempo não resultaram de transformações inerentes à própria língua, mas de fatores extralinguísticos, já que a língua vai se moldando segundo as situações vivenciadas pelos falantes. Sobre o tema, desafiadoras e, ao mesmo tempo, consoladoras as palavras de José de Alencar, no trecho abaixo citado por Ilari:

“Nós, os escritores nacionais, se quisermos ser entendidos por nosso povo, havemos de falar-lhe em sua língua, com os termos ou locuções que ele entende, e que lhe traduzem os usos e sentimentos. Não é somente no vocabulário, mas também na sintaxe da língua que o nosso povo exerce o seu inaferrível direito de imprimir o cunho de sua individualidade, abrazeirando o instrumento das ideias”.²³ (ILARI, 2008, p.126).

Ao iniciar o ensino de português brasileiro como língua estrangeira (PLE) na Faculdade de Letras e no Centro Linguístico em Universidades italianas para estudantes que possuem o italiano como língua materna, foi necessário responder a uma questão inicial: o que deve ser ensinado? Considerou-se, de início, que era fundamental oferecer aos aprendizes o domínio da norma-padrão, tendo em vista que o objetivo da formação era acadêmico e profissional, e não apenas recreativo ou amador.

No entanto, verificou-se que a competência linguística exigida não poderia se restringir à escrita formal, pois, para que os estudantes pudessem se comunicar de maneira eficaz com falantes brasileiros em situações reais, tornou-se indispensável incluir, no processo de ensino, o contato com diferentes variantes do português brasileiro, permitindo que compreendessem não apenas o funcionamento estrutural da língua, mas também os usos concretos que circulam socialmente.

Nesse sentido, expressões coloquiais – inclusive gírias e marcas de oralidade presentes entre falantes jovens – configuram elementos relevantes. Cabe ao docente contextualizar tais usos e esclarecer suas implicações sociais, sem ignorar que a compreensão pragmática do enunciado, em diversos contextos, pode ser mais urgente do que a reprodução fiel da norma.

A dimensão cultural ocupa papel igualmente central. As diferenças existentes entre o falar carioca, paulistano, gaúcho e baiano, entre outras variantes regionais, representam parte constitutiva da pluralidade linguística brasileira e contribuem para uma compreensão mais ampla da realidade sociocomunicativa do País. Assim, o ensino do português brasileiro requer também a abordagem de sua heterogeneidade histórica, cultural e identitária.

Dessa perspectiva, além da norma-padrão, mostra-se essencial apresentar aos aprendizes o percurso histórico da língua, suas transformações e os efeitos do preconceito linguístico, de modo que possam reconhecer a adequação de cada registro à situação comunicativa. Diferentes esferas de circulação exigem diferentes níveis de formalidade: uma mensagem institucional, por exemplo, demanda o uso da norma-padrão, ao passo que interações em redes sociais e aplicativos de conversa permitem maior espontaneidade linguística.

Ressalte-se que a significativa distância entre as modalidades falada e escrita do portu-

guês brasileiro não decorre somente de fatores históricos, mas de sua aplicação no meio social. De um lado, a escrita é uma construção para uso institucional, formal, normatizada e orientada com base na estabilidade, no prestígio e na unidade, vinculando-se à padronização linguística; de outro lado, a fala corresponde ao uso vivo da língua, cujo propósito é a economia e a eficácia comunicativa, de modo que está em constante adaptação às situações de interação. Além disso, a norma-padrão brasileira foi construída a partir do português europeu, o que por si só já conduz a um afastamento entre o modelo prescrito e o efetivamente utilizado pelos falantes no Brasil, sendo, portanto, as diferenças entre a modalidade falada e escrita de natureza estrutural, social, ideológica, refletindo dinâmicas de poder que legitimaram certos usos, estigmatizando outros, sobretudo aqueles associados às camadas populares.

A proposta didática que se delineia, portanto, consiste em articular a norma-padrão, a norma culta e outros usos socialmente legitimados na oralidade, comparando o que é aceitável na escrita formal com o que é funcional na fala cotidiana. Afinal, a comunicação não se limita à mera transmissão de mensagens entre locutor e interlocutor: envolve a leitura do contexto, das intenções e das relações sociais presentes na interação. A fala, por sua natureza dinâmica, adapta-se continuamente aos interlocutores e às situações de uso.

Parte-se, assim, do entendimento de que a aprendizagem de uma língua ocorre em situações reais e contextualizadas, nas quais a multiplicidade de cenários comunicativos exige do aprendiz não apenas competência linguística, mas também competência sociocultural, indispensável para atuar com eficácia em diferentes contextos de uso.

CONCLUSÃO

O estudo realizado evidenciou que a configuração do português brasileiro, que acabou se distanciando do português europeu, resulta de um percurso histórico, social e jurídico singular, no qual o contato interétnico – indígena, africano e de sucessivas ondas migratórias – e políticas estatais de monolingüismo moldaram tanto a diversidade interna da língua quanto sua padronização formal. Esse processo gerou um descompasso estrutural entre fala e escrita: enquanto a escrita se consolidou como modalidade normatizada, institucional e de prestígio, a fala preservou dinâmicas de variação, economia linguística e adaptação ao contexto comunicativo. Tal distância não é apenas linguística; tem natureza social e ideológica, pois decorre de escolhas históricas de controle e homogeneização, de hierarquização de usos e de estigmatização de variedades populares e regionais.

Do ponto de vista jurídico, verificou-se que a legislação brasileira, desde o Diretório pomalino até a Constituição de 1988, privilegiou a construção do ideal monolíngue, ao mesmo tempo em que, mais recentemente, reconheceu direitos culturais e linguísticos de povos indígenas e, pontualmente, de comunidades de imigração. A tensão entre um dispositivo constitucional que oficializa a “língua portuguesa”, de um lado, e a realidade plurilíngue do País, de outro, revela um quadro paradoxal: a norma formal pretende a unidade, enquanto a vida social atesta a diversidade. Esse cenário reforça a necessidade de políticas linguísticas que conciliem a padronização para fins institucionais com o reconhecimento da heterogeneidade como patrimônio cultural e recurso de cidadania. A compreensão da base multicultural e multilíngue do português brasileiro é essencial para interpretar os usos reais da língua e sua dimensão identitária na sociedade contemporânea. Contudo, essa realidade nem sempre é percebida de forma positiva

pela população, pois remete a questões políticas e sociais sensíveis, frequentemente alvo de resistência inclusive da parte de alguns governantes. Não raramente, tais circunstâncias alimentam sentimentos de repulsa e preconceito em relação aos falantes de outras línguas, uma vez que a língua funciona como um dos principais marcadores identitários e, simultaneamente, como elemento de distinção que evidencia tensões sociais subjacentes. Destaca-se que o preconceito linguístico amplamente observado em diferentes países se projeta, também, sobre a pronúncia das palavras de uma língua, a ponto de estigmatizar o sotaque que denuncia a influência da língua materna – um traço linguístico que revela a origem do falante. É necessário chamar a atenção dos povos para a relevância de promover uma maior abertura dos indivíduos à efetiva compreensão de que a diversidade étnica, cultural e linguística existente entre os habitantes do planeta beneficia significativamente a sociedade como um todo. Diferentemente do monolingüismo, que tende a reforçar desigualdades e preconceitos, além de obstar a integração social, cultural e econômica, o plurilingüismo é um instrumento de enriquecimento coletivo e de fortalecimento das relações humanas.

No campo pedagógico, especialmente no ensino de português brasileiro como língua estrangeira (PLE), os resultados indicam que a eficácia formativa depende de uma abordagem integrada que articule a norma-padrão, a norma culta e os usos orais socialmente legitimados, explicitando ao aprendiz quando, por que e como cada registro é mais adequado.

A competência linguística almejada deve ser dupla: formal, para atender às práticas acadêmicas e profissionais; e comunicativa e sociocultural, para atuar com precisão interpretativa e fluência nas interações reais. Isso implica selecionar conteúdos que apresentem a história sociolinguística do português brasileiro, seus mecanismos de variação (regionais,

sociais e estilísticos), os fenômenos que distinguem a fala e a escrita e os efeitos do preconceito linguístico, além de promover atividades contrastivas e avaliação contextualizada.

Por fim, recomenda-se que os currículos de PLE considerem a história e a política linguística do Brasil; proponham exemplos autênticos de fala e escrita; adotem materiais didáticos multimodais, como textos institucionais, mídias, gêneros digitais; utilizem tarefas

orientadas por situação comunicativa (e-mail formal, atendimento de serviço, conversa em rede social); e incorporem critérios de avaliação de adequação e eficácia comunicativa, para além da correção estritamente normativa. Tais medidas favorecem o letramento crítico do aprendiz e o capacitam a transitar entre registros, reduzindo a lacuna entre o que se ensina e o que se encontra na prática social.

REFERENCIAS

ALKMIN, Tânia. *Sociolinguística*. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2008. p. 25.

CANDIDO, Antonio. *Formação da literatura brasileira*. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 2000.

CASTRO, Paulo Bruno. O monolinguismo nacionalista do Estado Novo nas páginas da Revista de Imigração e Colonização. *Cadernos de Letras da UFF*, Niterói, v. 32, n. 62, p. 23-44, 30 jul. 2021.

FARACO, Carlos Alberto. Norma-padrão e ensino de português no Brasil. *Estudos Linguísticos — Palavras em Linha*, n. 4, 2021, p. 46.

FARACO, Carlos Alberto; ZILLES, Ana Maria. *Norma linguística*. São Paulo: Parábola, 2017. p. 42.

ILARI, Rodolfo. *Linguística românica*. São Paulo: Contexto, 2008. p. 126.

LUCCHESI, Dante. *Língua e sociedade partidadas: a polarização sociolinguística do Brasil*. São Paulo: Parábola, 2015.

LUCIANO, Gersem José dos Santos. *O índio brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas do Brasil de hoje*. Brasília: MEC/SECAD, Coleção Educação para Todos, v. 1, 2006.

MATIAS, Ana Rita; PINTO, Patrícia Fernandes. “Pretoguês/pretuguês” – breves notas sobre o papel do racismo na construção histórica de um não-lugar de fala. In: *Caderno MICAR — Textos para a 7ª edição da Mostra Internacional de Cinema Anti-Racista*. SOS Racismo, p. 13-20.

MATTOS E SILVA, Rosa Virgínia. *O português brasileiro: formação e contrastes*. São Paulo: Parábola, 2004.

MELO, Gladstone Chaves de. *A língua do Brasil*. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1975.

MORAES, Rubens Borba de. *Bibliotecas no Brasil colonial*. São Paulo: Livros Técnicos e Científicos, 1979.

NAVARRO, Eduardo de Almeida. *Método moderno de tupi antigo: a língua do Brasil dos primeiros séculos*. Petrópolis: Vozes, 1998.

PORTELLA, Célia Maria. Releitura da Biblioteca Nacional. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 24, n. 69, 2010. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142010000200016>. Acesso em: 20 out. 2025.

SILVA, Fernando. O Marquês de Pombal: o mestiço que proibiu a Língua Tupi. *Revista Acadêmica da Lusofonia*, [S. l.], v. 1, n. 5, p. 1-6, 2024. DOI: 10.69807/2966-0785.2024.68. Disponível em: <https://revistaacademicadalusofonia.com/index.php/lusofonia/article/view/68>. Acesso em: 26 jun. 2025.

STESSUK, Silvio. A implantação da Língua Portuguesa no Brasil, em contato com o Tupi Antigo e as Línguas Africanas. *Todas as Letras*, São Paulo, v. 8, n. 1, p. 96-102, 2006.

STORTO, Luciana. Um Brasil de 154 línguas. *Jornal da USP*, São Paulo, 25 maio 2021. Disponível em: <https://jornal.usp.br/cultura/um-brasil-de-154-linguas/>. Acesso em: 20 out. 2025.